

REQUERIMENTO Nº: 171/2024

Autora: Juliana Aparecida Garcia

**Resposta remetida pelo Sr. Prefeito Municipal
através do ofício nº 0129/2024 – 08/05/2024.**

Nobre Edil, Nobre Edil, esta questão já vem sendo tratada pela Secretaria Municipal de Administração Geral, que busca regulamentar tal questão atendendo as necessárias normativas vigentes. Contudo, em que pese a intenção existente, ocorre uma dificuldade na contratação da empresa especializada que ficará responsável pela emissão deste documento obrigatório para análise dos ambientes de risco, sendo indispensável para o pagamento do adicional de insalubridade e, ainda, a prevenção dos riscos existentes, vez que não existe no quadro de servidores um profissional apto para tal mister. Assim sendo, vez que o chamamento público realizado não obteve êxito, está em andamento uma nova licitação para contratação destes serviços que, assim que efetivado, viabilizará a concessão dos benefícios previstos de acordo com as definições e limites abordados na regulamentação vigente.